

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA SESTTRAN 27/2020

PORTARIA 9.378

DECRETO

DECRETO 13.746

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2019



REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

A Pregoeira designada da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93, e nas disposições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2020**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERCEARIA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, decide habilitar e declarar vencedora da presente licitação a empresa abaixo:

EMPRESA(S) CLASSIFICADA(S): AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICO DE LTDA – CNPJ Nº 06.123.226/0001-66; ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 00.429.189/0001-32; CHARLEI BONI – CNPJ Nº 28.719.518/0001-07; COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OMEGA LTDA – CNPJ Nº 36.441.498/0001-75; GILMAR CERQUEIRA DIAS ME – CNPJ Nº 01.207.862/0001-52; M A DE A LIMA PAPELARIA – CNPJ Nº 08.405.868/0001-83; SA PRODUTOS ALIMENTICIOS E HOSPITALARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 06.980.414/0001-00.

EMPRESA(S) DESCLASSIFICADA(S): MAGEE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – CNPJ Nº 21.542.290/0001-75; BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS – CNPJ Nº 30.508.137/0001-12; COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS – EIRELI – CNPJ Nº 22.906.038/0001-60; SÁ PRODUTOS ALIMENTICIOS E HOSPITALARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 06.980.414/0001-00 (**Desclassificada apenas do Lote I**); J S ROSA E CIA LTDA – CNPJ Nº 16.347.270/0001-03;

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OMEGA LTDA – CNPJ Nº 36.441.498/0001-75, vencedora do LOTE I – PRODUTOS DE MERCEARIA e LOTE II – COPOS DESCARTÁVEIS; **SÁ PRODUTOS ALIMENTICIOS E HOSPITALARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 06.980.414/0001-00**, vencedora do LOTE III – MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS e LOTE IV – GUARDANAPOS DE PAPEL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.

Itabuna, 15 de julho de 2020 - Alecsandra Santos Silva – Pregoeira Designada

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



AVISO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 017/2020**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERCEARIA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Empresa(s) Vencedora(s): **Comercial de Produtos Alimentícios Ômega Ltda – CNPJ Nº 36.441.498/0001-75**, vencedora do LOTE I – PRODUTOS DE MERCEARIA e LOTE II – COPOS DESCARTÁVEIS; **Sá Produtos Alimentícios e Hospitalares Comércio e Serviços Ltda – CNPJ Nº 06.980.414/0001-00**, vencedora do LOTE III – MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS e LOTE IV – GUARDANAPOS DE PAPEL. Itabuna, 15 de julho de 2020.
Fernando Gomes Oliveira - Prefeito Municipal.



PORTARIA

PORTARIA SESTRAN 27/2020



PORTARIA SESTRAN Nº 27/2020



**ALTERA A PORTARIA Nº 14 DE 20 DE
MARÇO DE 2020, NA PARTE QUE INDICA E,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRANSITO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais e, ainda, amparado no que dispõe o inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Nº 14 de 22 de Março de 2020, que dispõe sobre o uso obrigatório de EPI (Equipamento de Proteção Individual) aos Permissionários de Táxi e MotoTáxi, bem como aos Motoristas de Aplicativos, onde os Permissionários de Táxis e Mototáxis deverão exercer suas atividades utilizando os equipamentos de proteção individual (máscaras e luvas) bem como uso do álcool gel, além de ter que oferecer ao cliente que estiver trafegando nos seus respectivos veículos os mesmos equipamentos, passa a vigorar da seguinte forma:

(...)

Art. 1º - Os Permissionários de Táxis, Mototáxis e Aplicativos, deverão exercer suas atividades utilizando os equipamentos de proteção individual (máscaras e álcool gel), bem como os passageiros que estiverem trafegando nos respectivos veículos, deverão estar utilizando os mesmos equipamentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - SESTRAN, em 14 de Julho de 2020.

ALECSANDRO ANDRADE LEAL
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

Data: 15/07/2020



PORTARIA 9.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 9.378, de 15 de julho de 2020

Altera a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, instituída pela Portaria nº 9.222, de 23.07.2019 para os fins que indica e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõe o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei das Licitações Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, tendo como finalidade a atuação em certame deflagrado para a contratação de empresa para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Itabuna.

Parágrafo único – A comissão instituída nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo compor-se-á por membros representantes de órgãos públicos municipais, os quais, ficam de imediato nomeados, conforme abaixo discriminados:

- 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LUCIANE DE CARVALHO SOARES BARRETO – Presidente
EVANI ALMEIDA DO NASCIMENTO – Membro
CARLOS ALBERTO BISPO MARQUES – Suplente
- 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
LEILA ARAÚJO LESSA – Membro
ANTÔNIO GERALDO BRIGLIA – Suplente
- 3 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EUEDES SILVA PINTO – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de julho de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



DECRETO

DECRETO 13.746



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.746

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar **VICTOR ANDRADE DE MATOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **ENGENHEIRO CIVIL**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de julho de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LEILA ARAÚJO LESSA
Secretária de Desenvolvimento Urbano



INEXIGIBILIDADE

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2019, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. **CONTRATADO:** AETU – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE ITABUNA - CNPJ/MF Nº: 05.842.061/0001-10. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITOS PARA VALE TRANSPORTE, DESTINADOS AOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2019, POR IGUAL PERÍODO. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 10/07/2020. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2019, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2020 - **PREFEITO:** FERNANDO GOMES OLIVEIRA.